

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4617 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 034/2016**

CONSULTOR POR PRODUTO

DATA DE CRIAÇÃO: 29/09/2016

## 1. PROJETO

Desenvolvimento Institucional e Técnico-Operacional para a Ampliação e Consolidação de Projetos Relacionados à Memória Social no Brasil.

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 3.1 - Metodologias e instrumentos de planejamento, avaliação e apoio aplicados, em amostra de comunidades, para elaboração de projetos de instalação de Pontos de Memória nas áreas de gestão, infra-estrutura, museológica e museográfica.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.1.13 - Desenvolver sistemática de avaliação aplicável à gestão dos Pontos de Memória.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), em parceria com a OEI, desenvolve o Prodoc OEI/BRA/08/007 - Projeto [Desenvolvimento Institucional e Técnico-operacional para ampliação e consolidação de projetos relacionados à memória social no Brasil], desde 2009, cujo objetivo é atualizar e aperfeiçoar instrumentos gerenciais e técnico-operacionais voltados para a ampliação e consolidação das estruturas de apoio cognitivo e metodológico relativos ao campo museal para as comunidades que atuam com memória social no Brasil.

Nesse sentido, o Instituto vem trabalhando, por meio do Programa Pontos de Memória, na consolidação de uma política pública de direito à memória, pautada no diálogo e participação com diferentes grupos e movimentos sociais, governos locais e militantes, com o intuito de garantir que esse direito seja exercido por indígenas, quilombolas, povos de terreiro, mestres, praticantes, brincantes e grupos das culturas populares, urbanas, rurais, de fronteira, artistas e grupos artísticos independentes, como também segmentos populacionais etários específicos, de gênero, e/ou que requerem maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais. Considerando a finalização do Prodoc OEI/BRA/08/007 em 15 de dezembro do corrente ano, foi iniciada uma avaliação global desse Projeto, no que se refere ao alcance da sua execução no transcorrer dos seus 7 (sete) anos de existência. Para divulgar esse resultado final com êxito, a coordenação avaliou a necessidade de contratar um profissional especializado em gestão e avaliação de projetos de cooperação técnica internacional, que possa reunir a avaliação de execução financeira (realizada pela consultoria de Normas e Procedimentos) e a avaliação qualitativa dos resultados do Prodoc a partir dos meios de verificação e indicadores do Projeto (realizada pela consultoria de Planejamento e Avaliação), num documento único, com gráficos, tabelas e outras ilustrações que permitam uma visualização mais objetiva do Projeto, na íntegra, para fins de apresentação na ABC (Agência Brasileira de Cooperação), para os demais parceiros do Ibram e da OEI, bem como para o público beneficiado.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência objetiva fornecer subsídios necessários para a contratação de pessoa física, especializada em gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação técnica internacional.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

Fazer uma apresentação ilustrada com gráficos, tabelas e outras representações que permitam uma visualização integral e objetiva dos resultados do Prodoc OEI/BRA 007/08, de modo que se observe sua eficiência, eficácia e efetividade para o desenvolvimento de políticas públicas de ampliação do direito à memória.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

Formação de nível superior em qualquer área.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

Mínima de 5 (cinco) anos em Gestão Estratégica e Avaliação Estratégica de Projetos de Cooperação Internacional. Desejável experiência em Gestão e Avaliação em Projetos com finalidade comunitária.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

Qtd. Parcelas: 1

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.13	Documento técnico contendo uma apresentação ilustrada com gráficos, tabelas e outras representações que permitam uma visualização integral e objetiva dos resultados do Prodoc OEI/BRA 007/08, de modo que se observe sua eficiência, eficácia e efetividade para o desenvolvimento de políticas públicas de ampliação do direito à memória.	R\$ 35,000.00	30 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 35.000,00

## **9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO**

Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional Brasília

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 mês e 26 dias

**Data de Término:** 15/12/2016

## **11. NÚMERO DE VAGAS**

**Número de vaga 1** - (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1ª FASE

(caráter eliminatório e classificatório)

Experiência Mínima de 5 (cinco) anos em Gestão Estratégica e Avaliação Estratégica de Projetos de Cooperação Internacional.

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO  
EXPERIÊNCIA

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.

Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.

Observações:

- não serão consideradas experiências em estágios;
- Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida.
- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR;

Desejável Experiência em Gestão e Avaliação em Projetos com finalidade comunitária.

EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.

Possuindo o candidato as qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo exigido de atuação profissional altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.

Observações:

É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:

- especialização: 1 ponto;
- mestrado: 2 pontos;
- doutorado: 3 pontos

## 2ª FASE

(caráter classificatório)

### TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS

(PONTUAÇÃO MÁXIMA: até 20% dos pontos máximos possíveis na 1ª fase. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)

## 3ª FASE

(caráter eliminatório e classificatório)

### APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc);
- b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;
- c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e
- d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado.
  - d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la.
  - d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).